

0000051/2025

Processo	Fls.
RSU-PRO-2025/03011	
Data	Rubr.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023

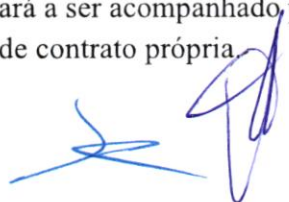
Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2023 celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), Como CONTRATANTE/SUB-ROGANTE e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIOSAÚDE, como SUB-ROGADA, tendo a SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA como CONTRATADA/ANUENTE:

Ao dia 01 do mês de Abril do ano de 2025 na Rua Afonso Cavalcanti, 455- Cidade Nova/RJ, O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a seguir denominado **CONTRATANTE/SUB-ROGANTE**, representado pelo Sr. **DANIEL LOPES DA MATA** na qualidade de Subsecretario de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, matrícula nº 60/359.810-9, a **Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIOSAÚDE**, situada à Rua Dona Mariana, nº 48, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.402.975/0001-74, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 31454668-0 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16 e a sociedade empresária **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, estabelecida na Rua Venda da Esperança, nº 162, Bairro Socorro, São Paulo – SP, CEP.: 04.763-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 58.426.628/0001-33, a seguir denominada **CONTRATADA/ANUENTE**, neste ato representada por **EDGAR FÉLIX MULLER**, portador da Carteira de Identidade Estrangeira RNE nº W645.813-J/SE/DPMF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 038.306.258-63, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo de Sub-Rogação total do Contrato nº 042/2023, com base no art. 2º, §2º, do Decreto Rio nº 55.658 de 20 de janeiro de 2025, arts. 346 a 351 do Código Civil (Lei Nacional nº 10.406/2022) e art. 68 da Lei Federal nº13.303/2016, autorizada por despacho do Sr. Subsecretário de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, datado de 13 de março de 2025, às fls. 69 do processo nº SMS-PRO-2025/14259, publicado no D.O. Rio de 14 de março de 2025, página 51, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a sub-rogação total com vistas à transferência da CONTRATANTE/SUB-ROGANTE para a SUB-ROGADA, da parcela do contrato nº 042/2023 relativa aos serviços a serem prestados para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, com fundamento no Art. 2º, § 2º do Decreto Rio nº 55.658 de 20 de janeiro de 2025.

Parágrafo Primeiro – A execução do objeto do contrato sub-rogado passará a ser acompanhado por processo administrativo da SUB-ROGADA, podendo receber numeração de contrato própria.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA SUB-ROGAÇÃO E DA RESPECTIVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O valor da presente sub-rogação é de R\$ 3.404.957,70 (três milhões, quatrocentos e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), correspondendo a uma despesa mensal estimada de R\$ 234.286,08 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e oito centavos), cuja composição se encontra especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

Parágrafo Primeiro – Os recursos necessários à prestação dos serviços ora sub-rogados correrão à conta do Programa de Trabalho nº **20.1851.10.302.0306.4011**, Código de Despesa nº **339030**, tendo sido empenhada a importância de R **702.858,24 (setecentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, por meio da Nota de Empenho nº **2025NE000482**, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA

A sub-rogação terá eficácia a partir da data da publicação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), ou para no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A CONTRATANTE/SUBROGANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 042/2023 , que não colidirem com o disposto no presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE/SUB-ROGANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, às expensas da CONTRATADA, mediante a apresentação de justificativa, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

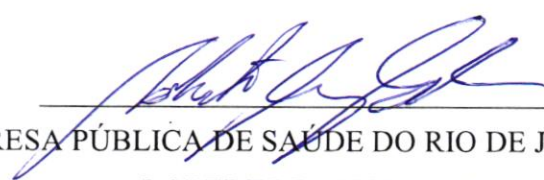
E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 01 de Abril de 2025.



DANIEL LOPES DA MATA
SUBSECRETARIO DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
MATRICULA: 60/359.810-9




EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA

Diretor Presidente

EDGAR FELIX

MULLER:0383062

5863

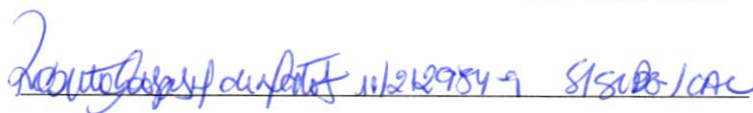
Assinado digitalmente por EDGAR FELIX
MULLER:03830625863
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=30235201000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=EDGAR FELIX MULLER:03830625863
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.02 10:12:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

EDGAR FÉLIX MULLER

SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Representante Legal


TESTEMUNHA Roberto Rodrigues Coelho
(Nome, cargo, matrícula e lotação) Assistente I
S/SUBG/CAC
Mat.: 80/283.935-5


TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula e lotação)